



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE +55 (48) 3721 4120 Email: ppgmat@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 02/PGMAT/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS PARA PROFESSOR VISITANTE (PVE) NO EXTERIOR DE 2019 DO SUBPROJETO CAPES-PRINT/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Título do Tema: NANOCIÊNCIA E NANOTECNOLOGIA

Título do Subprojeto: “Desenvolvimento de Nanoestruturas e Incorporação em Produtos Funcionais”

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do CAPES-PRINT/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para professor visitante no exterior, com início do período de estudos no exterior entre 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa CAPES-PRINT/UFSC de Professor Visitante no Exterior visa oferecer bolsas no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado e destina-se a professores que possuam vínculo empregatício com a UFSC e que sejam credenciados como docentes permanentes nos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Subprojeto “Desenvolvimento de Nanoestruturas e Incorporação em Produtos Funcionais”:

- a) Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PGMAT);
- b) Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (POSENQ);
- c) Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PGEAL).

1.2. O Programa CAPES/PRINT-UFSC de Professor Visitante no Exterior se divide em duas categorias de bolsa:

1.2.1. Professor Visitante no Exterior Júnior: professor com vínculo empregatício com a UFSC e que obteve o título de doutor há, no máximo, dez anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

1.2.2. Professor Visitante no Exterior Sênior: professor com vínculo empregatício com a UFSC e que obteve o título de doutor há mais de dez anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

1.3. A categoria Professor Visitante no Exterior tem como público-alvo os professores que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

1.4. A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores em fase de consolidação acadêmica, com vínculo institucional.

1.5. A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento, com vínculo institucional.

1.6. O Programa tem como objetivos específicos:

1.6.1. Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.6.2. Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos professores na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC;

1.6.3. Desenvolver a internacionalização da UFSC com o retorno dos professores;

1.6.4. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre professores que atuam na UFSC e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

1.6.5. Ampliar o acesso de professores da UFSC a centros internacionais de excelência;

1.6.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A concessão de bolsas de Professor Visitante no Exterior de 2019 seguirá o calendário deste Edital;

2.2. As categorias de Professor Visitante no Exterior Júnior e de Professor Visitante no Exterior Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade;

2.3. Não serão pagas pela Capes taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os professores/pesquisadores da UFSC e das Instituições de Ensino e Pesquisa no exterior;

2.4. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. A duração da bolsa é de 6 (seis) meses, improrrogáveis, conforme o Projeto PRINT-CAPES/UFSC;

3.2. A duração da bolsa tem que estar em consonância com o período de afastamento a ser solicitado e aprovado por todas as instâncias na UFSC;

3.3. Serão indeferidas, a qualquer tempo, as candidaturas que apresentem divergências de datas apresentadas nos seguintes itens:

3.3.1. Divergências de datas para início e fim dos estudos nos documentos a serem apresentados;

3.3.2. No cronograma de atividades;

3.3.3. Nas manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos.

4. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

4.1. O Subprojeto “Desenvolvimento de Nanoestruturas e Incorporação em Produtos Funcionais” oferece vagas de bolsas de professor visitante no exterior, disponibilizadas pelo CAPES-PRINT/UFSC, que deverão ser realizados em uma das instituições receptoras estrangeiras (Anexo I).

4.2. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa, a instituição receptora deverá isentar o professor visitante da cobrança de referidas taxas.

4.3. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	06/05 a 24/05/2019	Candidato
Divulgação da comissão de seleção	27/05/2019	PROPG
Homologação das inscrições	30/05/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	03 e 04/06/2019	Candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos classificados	08/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	10 e 11/07/2019	Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	18/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	22 e 23/07/2019	Candidato

Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	30/07/2019	Comissão de seleção
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	31/07 a 09/08/2019	Comissão de seleção

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

6.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

6.1.2 Residir no Brasil;

6.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;

6.1.4 Ter obtido o título de doutorado há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

6.1.5 Ter vínculo empregatício com a UFSC (não se caracteriza como vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração temporária);

6.1.6 Ser professor permanente credenciado em Programa de Pós-Graduação vinculado ao subprojeto CAPES-PRINT/UFSC;

6.1.7 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

6.1.8 Manter o currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 a 24 de maio de 2019, via e-mail, encaminhado para: ppgmat@contato.ufsc.br.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Cada professor poderá se inscrever somente em um único edital de seleção de bolsas para professor visitante no exterior de 2019 do CAPES-PRINT/UFSC. Caso o professor se inscreva em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

7.4 O período para início dos estudos no exterior, indicado no formulário de inscrição, poderá ser alterado uma única vez.

7.5. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

7.5.1. Formulário de Inscrição, completamente preenchido, disponível em <http://ppgmat.posgrad.ufsc.br/>;

7.5.2. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “carteira de identidade”, contendo a carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

7.5.3. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “diploma”, contendo o diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

7.5.4. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo Lattes”, contendo o currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes com produção intelectual a partir do ano de 2009.

7.5.5. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “publicações”, contendo a cópia de até 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes e realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos.

7.5.6. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “vínculo empregatício”, contendo comprovante de vínculo empregatício com a UFSC.

7.5.7. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta de aceite”, contendo a carta do(a) colaborador(a) da instituição no exterior, com manifestação de interesse no projeto de pesquisa, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da respectiva instituição. A carta deve atestar que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas. Alternativamente, o candidato pode apresentar algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

7.5.8. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo do Colaborador”, contendo o currículo resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior.

7.5.9. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Projeto de Pesquisa”, contendo o projeto de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma das atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto (vide Anexo II);

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI – Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

VII – Justificativa para a escolha da IES de destino e colaborador no exterior;

VIII – Definição de como os resultados da pesquisa irão contribuir para a disseminação do conhecimento adquirido na instituição de origem;

IX – Referências bibliográficas;

X - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

XI - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos;

XII - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

7.6. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação participantes do subprojeto e por um representante discente do programa líder.

8.2. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

8.3. Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

8.4. A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 . Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

Critério	Nota	Peso
I - Aderência ao subprojeto	0-10	35%
II - Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	0-10	30%
III - Produção intelectual do candidato (Últimos 5 anos)	0-10	30%

9.2 A produção intelectual do candidato será avaliada segundo os critérios abaixo:

Atividade	Pontuação	Máximo
Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	10 pontos
Registro de patente	70/registro	-

Publicação de livro ou capítulo de livro indexado últimos 5 anos)*	15/obra	-
Participação na formação de recursos humanos (últimos 5 anos)	10/IC (Com bolsa) 15/Mestrando 25/Doutorando	-
Beneficiário de bolsa PVE ou pos-doc da CAPES no exterior	20/bolsa	20 pontos
Participação em projeto de cooperação internacional (bolsista, missão de trabalho, missão de estudo)	10/participação	20 pontos
Coordenação de projeto de financiamento (últimos 5 anos)	40/projeto	80 pontos
Coordenação de projetos de pesquisa envolvendo parcerias internacionais (últimos 5 anos)	40/projeto	80 pontos
Publicação de artigo científico (últimos 5 anos)**	A1=70 pontos A2=50 pontos B1=30 pontos B2=20 pontos B3=10 pontos	-

*De acordo com as "Considerações sobre Classificação de Livros" da CAPES (https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o_de_livros_2017/46_ENSI_class_livros_jan2017.pdf).

**A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal (primeiro ou último autor), 50% para qualquer coautor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o Qualis da CAPES da área de inserção do PPG do docente no quadriênio 2013-2016).

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage do PGMAT (<http://ppgmat.posgrad.ufsc.br/>), do POSENQ (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/>) e do PGEAL (<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>).

10.2 Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

10.3 Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

10.4 Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC serão publicados na homepage do PGMAT (<http://ppgmat.posgrad.ufsc.br/>), do POSENQ (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/>), do PGEAL (<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>) e da PROPG (www.propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/).

10.5 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

10.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.7 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de professor visitante no exterior em 2019 no âmbito do PRINT-CAPE/UFSC;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

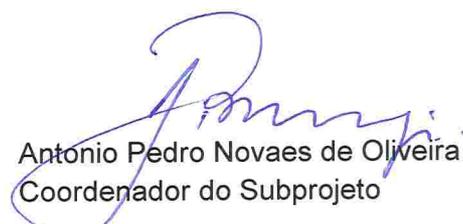
III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

11.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de professor visitante no exterior PRINT-CAPE/UFSC.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 01 de abril de 2019.


Guilherme Mariz de Oliveira Barra
Coordenador do PGMAT


Antonio Pedro Novaes de Oliveira
Coordenador do Subprojeto

ANEXO I – Instituições Receptoras

- UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MODENA E REGGIO EMILIA, Itália
- UNIVERSIDADE DE AVEIRO, Portugal
- UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA, Itália
- UNIVERSITÀ DI BOLOGNA, Itália
- CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS - INSTITUTO DE CERÁMICA Y VIDRIO, Madri, Espanha
- UNIVERSITÄT BAYREUTH, Alemanha
- UNIVERSITY OF CALIFORNIA, DAVIS, Estados Unidos
- FRIEDRICH-ALEXANDER-UNIVERSITÄT ERLANGEN-NÜRNBERG, Alemanha
- UNIVERSITÉ DE LIMOGES, França
- TECHNISCHE UNIVERSITÄT HAMBURG-HARBURG, Alemanha
- BUNDESANSTALT FÜR MATERIALFORSCHUNG UND – PRÜFUNG, Alemanha
- UNIVERSIDADE DO PORTO, Portugal
- UNIVERSITÄT ZÜRICH, Suíça
- UNIVERSIDADE DO MINHO, Portugal
- EIDGENÖSSISCHE MATERIALPRÜFUNGS-UND FORSCHUNGSANSTALT, DÜBENDORF, Suíça
- RICE UNIVERSITY, Estados Unidos
- TECHNISCHE UNIVERSITÄT DRESDEN, Alemanha
- INSTITUT NATIONAL DES SCIENCES APPLIQUÉES, LYON, França
- MAX-PLANCK-INSTITUT FÜR POLYMERFORSCHUNG, Alemanha
- THE UNIVERSITY OF QUEENSLAND, Austrália
- UNIVERSITÉ DU QUÉBEC, Canadá

ANEXO II – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

“DESENVOLVIMENTO DE NANOESTRUTURAS E INCORPORAÇÃO EM PRODUTOS FUNCIONAIS”

Descrição do Projeto

Este projeto de pesquisa foi concebido para agregar pesquisadores de Programas de Pós-Graduação da UFSC que estejam trabalhando e tenham uma experiência reconhecida em nanociência e nanotecnologia de materiais particulados. Seguindo uma abordagem verdadeiramente interdisciplinar, a proposta tem como objetivos:

- Assegurar a excelência de classe mundial em pesquisa e desenvolvimento em sistemas particulados nas escalas nano e micro;
- Desenvolver parcerias com a indústria e promover a transferência de conhecimento de modo a viabilizar produtos e processos inovadores;
- Formar estudantes e pesquisadores como uma força de trabalho qualificada para o setor de nanotecnologia.

O projeto deverá prover um ambiente de pesquisa de vanguarda abordando os principais desafios nas áreas emergentes de ciência e engenharia na escala nano. As atividades principais de pesquisa estão baseadas em grupos de excelência existentes na UFSC, bem como em parcerias estratégicas, tanto na indústria e quanto em instituições de pesquisa ao redor do mundo, particularmente na Europa, América do Norte e Austrália.

Contexto do Projeto e Relevância

O projeto pretende contribuir para o desenvolvimento de sistemas e produtos nanoestruturados, em particular:

- Cerâmicas nanocristalinas com alta estabilidade;
- Revestimentos nanocompósitos para superfícies metálicas;
- Membranas inorgânicas para separação de gases e líquidos;
- Materiais cimentícios com nanopartículas funcionais;
- Nanocompósitos para aplicações metalúrgicas;
- Nanopartículas biossintetizadas por microorganismos;
- Nanopartículas poliméricas estruturadas;
- Nano e microcristais para aplicações biomédicas;
- Nanopartículas antimicrobianas;
- Nanopartículas funcionais em fibras têxteis;
- Materiais porosos com nano e/ou microporos podendo ou não serem funcionalizados com nanopartículas para diversas aplicações;
- Materiais vitrocerâmicos contendo nano e/ou microcristais para diversas aplicações.

A interação dos PPGs deste projeto e dos respectivos parceiros estrangeiros deve promover importantes avanços em relação ao desenvolvimento de processos e produtos que apresentem aspectos sinérgicos. Assim, por exemplo, membranas inorgânicas poderão incorporar nanopartículas funcionais antimicrobianas; nanopartículas obtidas por biossíntese poderão ser adicionadas a componentes a base de cimento, ou ainda nanopartículas poliméricas estruturadas poderão ser aplicadas em fibras têxteis.

Problema

Nanomateriais funcionais apresentam propriedades únicas que não são encontradas em seus equivalentes convencionais formados a partir de partículas maiores. Cerâmicas com estruturas nanométricas são mais tenazes do que as fabricadas a partir de partículas micrométricas. Metais nanoestruturados são significativamente mais duros do que metais de grãos mais grosseiros. Superfícies modificadas na nanoescala podem apresentar resistências excepcionais à corrosão e ao desgaste. Nanossistemas

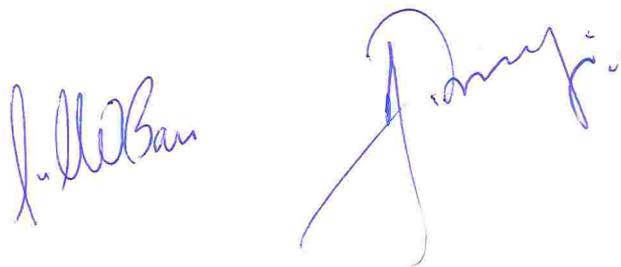
aplicados a construções podem não apenas melhorar seu desempenho mecânico como também ativar propriedades relacionadas ao ambiente.

Polímeros reforçados com nanopartículas têm características ímpares devido às ligações e interações locais. Nanopartículas bioativas, maiores do que moléculas típicas, porém menores que os vírus, podem atuar no interior das células distribuindo medicamentos. No entanto, o maior desafio no desenvolvimento de produtos nanotecnológicos é a integração de nanoestruturas em produtos funcionais.

Partículas nanométricas aglomeram facilmente, devido ao aumento da energia de superfície. Por outro lado, o produto final não precisa estar na nanoescala, mas pode ser de tamanho micro ou macroscópico. Assim, nanoparticulados são frequentemente associados a sistemas microestruturados formando nanocompósitos, onde a estrutura nanométrica apresenta ao menos uma das dimensões da ordem de 100 nm ou menos. Nestes casos, a dispersão das partículas na matriz é de fundamental importância para garantia das propriedades especiais ao material.

Objetivos

- Apoiar atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, formação de pessoas e divulgação de conhecimento para a sociedade, e aplicação na área de nanotecnologia.
- Difundir a pesquisa e formação em nanotecnologia nos PPGs participantes.
- Fomentar o intercâmbio de ideias e pessoas, em particular por meio de missões de trabalho de Pesquisadores Visitantes Estrangeiros e de atração de Jovens Talentos.
- Oportunizar o treinamento de pesquisadores e técnicos para atuar nas empresas, visando ao desenvolvimento conjunto de processos e produtos nanotecnológicos.
- Promover a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, incluindo estágios no exterior em instituições de ponta na área de nanotecnologia.
- Promover pesquisa de vanguarda e elevada qualidade em um nível competitivo de padrão internacional na área de nanotecnologia.

Two handwritten signatures in blue ink are positioned at the bottom of the page. The signature on the left is written in a cursive style and appears to read 'J. de Barros'. The signature on the right is also cursive and appears to read 'R. de Souza'.

